



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128 - E-mail: convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br

prefpkk@yahoo.com.br/licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br/socialpk@yahoo.com.br/contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br

LEI Nº 684 /2013 08 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE KUBITSCHEK, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir mediante decreto a Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º – A Fundação Municipal de Saúde terá por finalidade a prestação de assistência médica aos munícipes, bem como aos habitantes da Macrorregião de Diamantina, mediante convênios com órgãos e entidades de direito públicos e privado.

Art. 3º – Os estatutos da Fundação Municipal de Saúde serão elaborados quando da sua instituição, conforme preceitos legais vigentes.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a fundação recursos financeiros próprios ao custeio da saúde e também outros recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo único – As transferências de que trata o caput deste artigo podem ser regulares ou eventuais.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir servidores de outros órgãos da administração municipal para a Fundação Municipal de Saúde.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóveis públicos destinados à instalação da Fundação Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os imóveis de que tratam o caput deste artigo poderão ser adquiridos por meio de compra ou desapropriação.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar assessoria técnica, jurídica e contábil para instalação e funcionamento da Fundação Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128 - E-mail: convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br
prefpkk@yahoo.com.br/licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br/socialpk@yahoo.com.br/
contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br

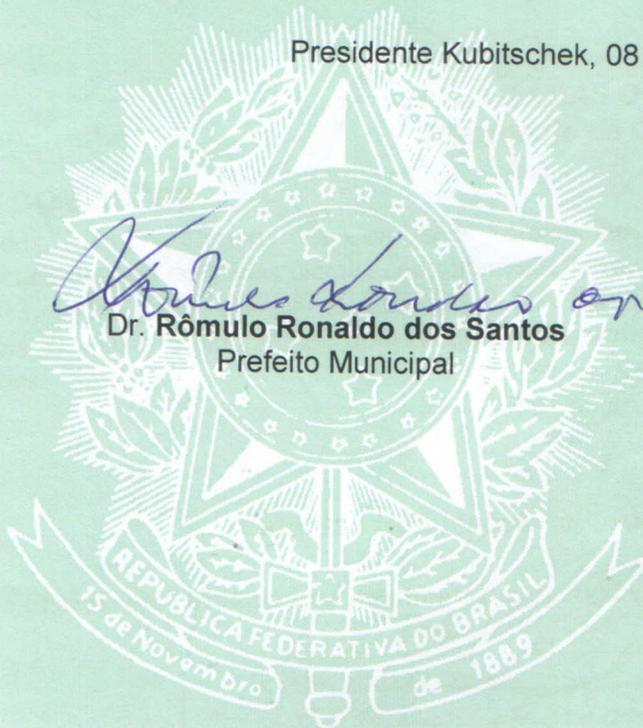
Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear o presidente e dois assessores com vistas a iniciar a implantação das atividades da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 9º – Os servidores da Fundação Municipal de Saúde serão enquadrados no regime próprio dos servidores públicos municipais de Presidente Kubitschek.

Art. 10º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

Presidente Kubitschek, 08 de abril de 2013.


Dr. Rômulo Ronaldo dos Santos
Prefeito Municipal



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº *684* 2013

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 08 de abril de 2013.

Jairo Damas dos Santos
JAIRO DAMAS DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 679/2013, que, "AUTORIZA A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. ." depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em de abril de 2013.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

José Roberto
João Antônio

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Guilherme Macedo de Sá
Carlos Ferreira dos Santos

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

Dilson Marques de Jesus
Wanderlei dos Santos Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

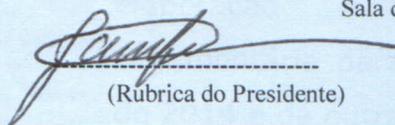
TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

APROVADO EM ^{1ª} DISCUSSÃO

Por Unanidade

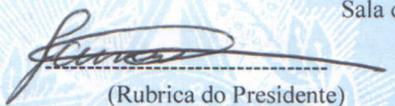
Sala das Sessões, 08/04/2013


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanidade

Sala das Sessões, 08/04/2013


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

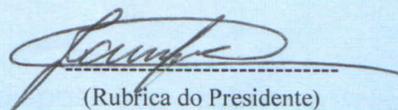
Por Unanidade

Sala das Sessões, 08/04/2013


(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 11/04/2013


(Rubrica do Presidente)